



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2460/2025

Em, 25 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 361.200,00".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, das dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.001.	PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS MUNICIPAIS-PAFEM	
55 - 3.3.50.43.00.00 15000100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	361.200,00
Total Suplementação:		361.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
75 - 3.1.90.11.00.00 15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	361.200,00
Total Redução:		361.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de agosto de 2025.

APROVADO

E M

25/08/2025

Jair Silva Gomes

Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 01/09/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 01/09/25

Eduardo Buzarelli